



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 1 - Número 032 - 11 abril de 2014 - www.ibipora.pr.gov.br - Lei Nº 2.643/2013 de 26 de setembro 2013
Jornalista Responsável: Caroline Vicentini - MTB 04777 / Diagramador: Rafael Lapone

MONTE O SEU TIME E VÁ AO ATAQUE CONTRA A DENGUE

DENGUE
MATA

DISQUE SAÚDE

136

Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Recursos Humanos

DECRETO No. 164, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 64 e seus incisos, e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 1940/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, em seus artigos 8º, inciso I, 31, inciso II, alínea "a", 45, I, 46, II, 51, § 1º, 52, I, alínea "e", combinados com o disposto nos artigos 37 e 40, § 7º, I da Constituição Federal e em atendimento a requerido pelo protocolo sob o No. 8.038/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a PENSÃO VITALÍCIA, para ANA PAULA DE AZEVEDO, filha do servidor o Sr. WILSON OLÍMPIO DE AZEVEDO e portadora de necessidades especiais, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos percebidos pelo servidor, falecido em 27/05/2011. Corresponde ao Nível "A" Ref. XIV da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Serviços Gerais – GOSG/02 do cargo de Condutor de Veículos, acrescidos de 17% (dezesete por cento) de adicional de Tempo de serviço, totalizando os proventos de pensão de R\$ 1029,17 (um mil, vinte e nove reais e dezessete centavos).

Art. 2º Os proventos da pensão, concedida na forma do artigo 45 da Lei Municipal No. 1.940/2005, será reajustado para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação integral do INPC.

Art. 3º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 27/05/2011, revogando-se as disposições contrárias, em especial o decreto No. 315/2010, de 15 de agosto de 2011, publicado em 26 de agosto de 2011.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Presidente do Fundo de Aposentadoria,
Pensões e Benefícios

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 154, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerido pelo protocolo de nº. 7451/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a promoção na Progressão Horizontal para a servidora LILIAN DE LIMA PIRES, matrícula 3039, ocupante do cargo

de Provimento Efetivo de Tecnólogo de Gestão Pública, da Classe "B", para Classe "C", retroativa ao mês de janeiro/2014, entendida como a passagem da servidora da classe em que se encontra posicionada para outra superior, dentro do mesmo cargo, desenvolvimento profissional e acadêmico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 175, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de um outro curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, aos servidores constantes do anexo único.

Art.2º Atribui aos servidores constantes do anexo único, 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico por curso concluído, até o máximo de dois.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 175/2014

ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO

MATR.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO %	CURSO	PROTOCOLO
2086	NILSE MARILEIA RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	10 (DEZ)	CONCLUSÃO DE 2ª E 3ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E NEUROPEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO.	21432014

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Antonio Prata Neto
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
Tiragem desta edição: 1 mil exemplares.
Data da Circulação: 11 de abril 2014

2611	SALATIELA VICTAL	EDUCADOR INFANTIL	05 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO.	2464/2014
------	------------------	-------------------	------------	---	-----------

Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº. 164, DE 02 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal e art. 9º da lei 1.892, de 30 de Junho de 2004, e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) no período de 2014 a 2016:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rosângela Aparecida Borges dos Anjos
Suplente: Jaqueline Machado Urquiza Monteiro
- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Alexsandra Deruza Benatti
Suplente: Márcia Verginia Justos Martins
- Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Vania Cristina da Silva Melo
Suplente: Valtecir Movio
- Procuradoria Geral do Município:
Titular: Douglas Henrique de Oliveira
Suplente: Luiz Henrique Batista Oliveira Pedroso
- Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Maria Aparecida dos Santos Silva
Suplente: Ana Cláudia Pelisson
- Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ana Cláudia Vieira Martins
Suplente: Carla Adriana Sabino Sanches
- Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer:
Titular: Claudinei Benedito
Suplente: Jayme Lino
- Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária:
Titular: Ana Cláudia Figueira Ribeiro
Suplente: Lilian Tereza de Souza

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- Clubes de serviço:
Titular: Heraldo Cardoso
Suplente: Jurandir Santos Barduco
- Entidades Sociais:
Titular: Paulo Silvério Pereira
Suplente: Eliane de Cássia Angelo
Titular: Patrícia E. Arrothéia Angelo
Suplente: Claudeci Scapelato
- Entidades Religiosas:
Titular: Sebastiana Tirado dos Santos
Suplente: Cleonice Cardoso Mailan
- Associação Comercial e Empresarial de Ibiporã – ACEIBI:
Titular: Diorazil Baize
Suplente: Neusa Maria Armelin Pereira
- Federação das Associações de Bairro de Ibiporã – FABI:
Titular: José Mário Nunes
Suplente: Carlos Alberto de Oliveira
- Associação de Pais e Mestres:
Titular: Anderson Luiz da Fonseca
Suplente: Isabel Eliane de Nardo
- Associação dos Advogados de Ibiporã:
Titular: Olga Rocha Botega
Suplente: Soraya Rocha Botega

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 172, DE 08 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta no dia 17 de Abril de 2014, a partir das 12h00.

Art. 2º Os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta que prestam serviços essenciais deverão escalar servidores de acordo com a necessidade e a exigência para que não ocorram interrupções que comprometam a qualidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 176, DE 09 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e artigo 226, §1º da Lei Municipal nº 2.206, de 10 de Setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a "Feira Livre do Jardim San Rafael" a ser realizada no logradouro público da Avenida Londrina, entre a Rua Rolândia e a Rua Cambé, a ser ocupada por até 20 (vinte) feirantes, todos os domingos de cada semana, no horário estabelecido das 05:00 às 12:00 horas.

Art. 2º As atividades da Feira Livre do artigo anterior serão regulamentadas, no que couber, pelo decreto nº 54/2012, ou outro que venha substituí-lo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município,

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,

LEI Nº 2.682/2014

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no PPA, LDO e no orçamento vigente e dá outras providências;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para criação de ação e natureza de despesa não prevista no PPA, LDO e no orçamento, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º Fica criada a ação "Adequação de Espaço para Secretaria de Esportes" com sua respectiva natureza de despesa constante na tabela explicativa a seguir:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer
Unidade Orçamentária	001	Administração da Secretaria
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	007	Ibiporã em Movimento
Projeto/Atividade	1117	Adequação de Espaço para Secretaria de Esportes
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Conta de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e instalações
		100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial abarcado no artigo 1º desta Lei, serão provenientes do Excesso de Arrecadação e/ou Superávit, previsto no Inciso I e II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Ibiporã, 08 de Abril de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 003/2014
Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,

LEI Nº 2.683/2014

EMENTA: Autoriza a filiação do Município de Ibiporã-PR na Confederação Nacional dos Municípios - CNM -, autoriza contribuições mensais e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Ibiporã-PR autorizado a filiar-se à Confederação Nacional dos Municípios - CNM -, portadora do CNPJ nº 00703157/0001-83, com sede em Brasília-DF, no SCRS 505, Bloco C, Lote 01, 3º andar, Asa Sul, CEP 70.350-530.

Art. 2º Fica o Município de Ibiporã-PR autorizado a realizar contribuições mensais no valor de R\$ 1.134,00 (hum mil, cento e trinta e quatro reais) de acordo com a tabela de valores estabelecida pela Assembleia Geral da Confederação Nacional dos Municípios, que doravante é parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. Toda e qualquer alteração na Faixa Populacional, no coeficiente do Fundo de Participação do Município- FMP e no valor de contribuição, constantes na tabela de valores estabelecida pela Assembleia Geral da Confederação Nacional dos Municípios, deverá ser submetido de autorização Legislativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 08 de Abril de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 004/2014
Autoria: Executivo Municipal

Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social
LEI MUNICIPAL N.º 1.828/2003.

IBIPORÃ – PR

RESOLUÇÃO: 005/2014

SÚMULA: CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO Nº 009 REFERENTE AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA REQUERIDO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ- APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, e em conformidade com a Resolução do CNAS nº 16 de 05 de Maio de 2010,

RESOLVE:

Artº. 1º- Cancelar a Inscrição junto ao CMAS de nº 009, referente ao Serviço de Proteção Social Básica –Serviço de Proteção e Atendimento à Família requerido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã – APAE.

Artº. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ibiporã, 07 de Abril de 2014.

Cássia Carolina D. G. Geha
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social
LEI MUNICIPAL N.º 1.828/2003.

IBIPORÃ – PR

RESOLUÇÃO: 006/2014

SÚMULA: INSCRIÇÃO NO CMAS COMO ENTIDADE DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS A APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, e em conformidade com a Resolução do CNAS nº16/2010, Decreto nº 6.308/2007 e Lei nº 12.435/2011,

RESOLVE:

Artº. 1º- Inscrever no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ, -APAE/Ibiporã, sob inscrição nº 016 como Entidade de Defesa e Garantia de Direitos.

Artº. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ibiporã, 07 de Abril de 2014.

Cássia Carolina D. G. Geha
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social
LEI MUNICIPAL N.º 1.828/2003.

IBIPORÃ – PR

RESOLUÇÃO: 007/2014

SÚMULA: INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, PRESTADO PELA ENTIDADE APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, e em conformidade com a Resolução do CNAS nº109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Resolução do CNAS nº16/2010,

RESOLVE:

Artº. 1º- Inscrever no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 017 o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, prestado pela Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ, -APAE.

Artº. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ibiporã, 07 de Abril de 2014.

Cássia Carolina D. G. Geha
Presidente do CMAS

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: BERTIN & BATISTELA LTDA
PROC. ADM. Nº. 001/2014 – **CONCRÊNCIA Nº.** 001/2014 – **CONTRATO Nº.** 046/2014.
OBJETO:

O Contrato tem por objeto ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, composto pela área de terras medindo 9.701,44m² constituído pelos Lotes n.º 06 e 07 da quadra n.º 02 do Condomínio Empresarial Ibiporã - I, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis deste Município através das matrículas n.º 16.261 e 16.262, respectivamente. Aprovado pela Lei Municipal n.º 2658/2013, para alienação destinada à instalação de indústrias.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), com desconto de 50% a título de incentivo, conforme inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 2049/2006, com pagamento **parcelado**, em 10 (dez) parcelas, com correção pelo IGP-M, **sendo que o pagamento da 1ª parcela deverá ser realizada no primeiro dia útil subsequente a assinatura deste contrato de promessa de alienação, e as demais serão pagas sempre no mesmo dia dos meses subsequentes**, independentemente da lavratura da escritura pública.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de abril de 2015.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: F&K GROUP TECNOLOGIA EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA
PROC. ADM. Nº. 001/2014 – **CONCRÊNCIA Nº.** 001/2014 – **CONTRATO Nº.** 047/2014.
OBJETO:

O Contrato tem por objeto ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, composto pela área de terras medindo 9.199,40m² constituído pelos lotes n.º 04 e 05 da quadra n.º 02 do condomínio empresarial ibiporã - fase 3, destacada do lote 04-g da fazenda engenho de ferro, registrado no cartório de registro de imóveis deste município através da matrícula n.º 17.524, respectivamente. Aprovado pela Lei Municipal n.º 2658/2013, para alienação destinada à instalação de indústrias.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de R\$502.195,25 (quinhentos e dois mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), com desconto de 50% a título de incentivo, conforme inciso III do artigo 2º da Lei Municipal 2049/2006, com pagamento **parcelado**, em 10 (dez) parcelas, com correção pelo IGP-M, **sendo que o pagamento da 1ª parcela deverá ser realizada no primeiro dia útil subsequente a assinatura deste contrato de promessa de alienação, e as demais serão pagas sempre no mesmo dia dos meses subsequentes**, independentemente da lavratura da escritura pública.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de abril de 2015.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURA ARTÍSTICA DE LONDRINA - FUNCART.
PROC. ADM. Nº. 006/2014 – **Processo Dispensa Nº.** 009/2014 – **CONTRATO Nº.** 045/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **atender os projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã.**

VALOR TOTAL: R\$ 280.147,20 (duzentos e oitenta mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de abril de 2015.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 3790

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 07.001.13.392.00112-042.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORA.
PROC. ADM. Nº. 049/2014 – **INEXIGIBILIDADE Nº.** 002/2014 – **CONTRATO Nº.** 042/2014.
OBJETO:

O Contrato tem por objeto, prestação de serviços complementares da Rede Básica de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$3.036.909,96 (três milhões, trinta e seis mil, novecentos e nove reais e noventa e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente à Associação em 12 (doze) parcelas de R\$253.075,83 (duzentos e cinquenta e três mil, setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de abril de 2015.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LOUREIRO & TIEPO LTDA.
PROC. ADM. Nº. 026/2014 – **Pregão Nº.** 010/2014 – **CONTRATO Nº.** 043/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição parcelada de óleos lubrificantes e graxas para atender a demanda da frota de veículos municipais.**

VALOR TOTAL: R\$ 47.842,20 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 07 Dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de abril de 2015.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 4250

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.002.15.452.00012-053

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.
PROC. ADM. Nº. 026/2014 **Pregão Nº.** 010/2014 – **CONTRATO Nº.** 044/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição parcelada de óleos lubrificantes, fluidos e graxas para atender a demanda da frota de veículos municipais.**

VALOR TOTAL: R\$ 65.256,41 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 07 Dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de abril de 2015.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 4250

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.002.15.452.00012-053

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MAQUINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 020/2014 – **Tomada de Preço Nº.** 001/2014 – **CONTRATO Nº.** 048/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a prestação de serviços especializados para construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, com área de 165,30m², situado à Rua Cianorte no Residencial Terra Bonita.**
VALOR TOTAL: R\$ 324.746,04 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 Meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de abril de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4980, 9295.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.003.15.451.00011-056.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 702.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CONSTRUTORA LFT LTDA.
PROC. ADM. Nº. 029/2014 – **Tomada de Preço Nº.** 004/2014 – **CONTRATO Nº.** 049/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a prestação de serviço especializado com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução do Estacionamento da Quadra Poliesportiva e a implantação de Academia ao ar livre, com área total de 2.636,84m² localizados na área institucional do Jardim Semprebom II.**
VALOR TOTAL: R\$ 256.909,61 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e nove reais e sessenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 Meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de abril de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 8130.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 12.001.27.812.00071-100.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SCCR CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.
PROC. ADM. Nº. 086/2013 – **Pregão Nº.** 029/2013 – **CONTRATO Nº.** 111/2013.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a aquisição e instalação de forma parcelada de Relógio Ponto Cartográfico e de Relógios Ponto Digitais Biométrico.**
O presente Termo Aditivo objetiva acréscimo da importância de R\$1.920,00 (um mil,novecentos e vinte reais), correspondendo a aproximadamente 09,21% sobre o valor atual do contrato. Com o referido acréscimo, o valor total do contrato passará a ser de R\$22.760,00 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 DE ABRIL DE 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 20/2014 - **Tomada de Preços nº 01/2014** referente à **contratação empresa construção de novo Centro de Referência de Assistência Social**, com fundamento no Parecer Jurídico 153/2014 - PGM de 03/04/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa a seguir relacionada: **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com valor total de R\$ 324.746,04.** Ibiporã, 04 de abril de 2014. **José Maria Ferreira** - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 29/2014 - **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014** referente à **execução Estacionamento da Quadra Poli-esportiva e implantação de Academia ao Ar Livre**, com fundamento no Parecer Jurídico 149/2014 - PGM de 02/04/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa a seguir relacionada: **CONSTRUTORA LFT LTDA, com valor total de R\$ 256.909,61.**Ibiporã, 04 de abril de 2014. **José Maria Ferreira** - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 – PMI**, Processo Administrativo nº 48/2014 – ref. a **aquisição parcelada de produtos panificados**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 09 de abril de 2014. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 – PMI**, Processo Administrativo nº 039/2014 – ref. a **Contratação de empresa especializada para os serviços de Desinsetização e Desratização**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 04 de abril de 2014. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2014– PMI**, Processo Administrativo nº45/2014 – ref. a **Aquisição e instalação de aparelho de Raio-X e Processadora automática de filmes de Raio-X**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 09 de abril de 2014. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 – PMI**, Processo Administrativo nº 043/2014 – ref. a **contratação de gráfica para confecção parcelada de materiais gráficos**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 10 de abril de 2014. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 5/2014 - **Pregão Presencial nº 2/2014** referente à **contratação de Laboratório de Prótese Dentária**, com fundamento no Parecer Jurídico 147/2014 - PGM de 02/04/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, tendo o referido certame resultado **FRACASSADO**. Ibiporã, 04 de abril de 2014. **José Maria Ferreira** – Prefeito.

Obras

NOTIFICAÇÃO – 0002/2014 – S.S.P.O.V

Município de Ibiporã/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. nº - 76.244.961/0001-03, com sede e foro na Rua Padre Vitoriano Valente nº - 540 centro, na cidade e comarca de Ibiporã CEP nº - 86.200-000, neste ato representado pelos fiscais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista a constatação da existência de terrenos com mato alto no Jardim Casa Grande, o Município vem através desta. **NOTIFICAR**, os proprietários desses imóveis a providenciar a limpeza no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação desta notificação, como segue abaixo.

Nº	QUADRA	LOTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
01	01	01	17.796
02	01	07	17.775
03	01	15	17.783
04	01	17	17.785
05	01	18	17.786
06	01	21	17.789
07	02	06	17.797
08	02	08	17.799
09	02	09	17.800
10	03	09	17.819
11	03	10	17.820
12	03	14	17.824
13	03	23	17.833
14	04	06	17.839
15	04	10	17.843
16	04	14	17.847
17	04	29	17.862
18	05	01	17.863
19	05	03	17.865
20	05	11	17.873
21	05	24	17.886
22	05	32	17.894
23	06	13	17.908
24	06	19	17.914
25	06	20	17.915
26	06	21	17.916
27	06	24	17.919
28	07	11	17.932
29	07	15	17.936
30	07	20	17.941
31	08	04	17.951
32	08	05	17.952
33	08	08	17.955
34	08	28	17.975
35	09	01	17.976
36	09	24	17.999
37	10	05	18.006
38	10	11	18.012
39	10	22	18.023
40	10	28	18.029
41	11	08	18.009
42	11	12	18.003
43	11	16	18.017
44	11	20	18.021
45	11	22	18.023
46	11	24	18.025
47	12	01	18.065
48	12	07	18.067
49	12	08	18.068
50	12	09	18.069
51	12	10	18.070
52	12	11	18.071
53	12	12	18.072
54	12	13	18.073
55	12	14	18.074

Ibiporã Pr. 07 de Abril de 2014

Edilson Aparecido Alves
Assistente Gestão Planejamento – 1085

Osmar Pereira de Andrade
Fiscal - 2283

Alexandre Pansardi Casagrande
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

Contabilidade

DECRETO Nº 173/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.669 de 27 de dezembro de 2013.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 408.600,00 (quatrocentos e oito mil e seiscentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 243 - Decreto nº 173/2014 de 09/04/2014	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 193 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2669	2013
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	19.500,00	19.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	70.500,00	70.500,00
Suplementar	Superávit Financeiro	318.600,00	318.600,00
Despesa			
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	2.000,00
	5.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Abertura	
04.122.0002.2019	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1640	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	15.000,00
	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0002.2020	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1770	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	2.000,00
	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0002.2020	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1770	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Acréscimo	5.000,00
	7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
13.392.0011.2042	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
3770	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Anulação	5.000,00
	7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
13.392.0011.2042	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3790	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	50.000,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.122.0006.2062	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4790	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	8.500,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2068	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5220	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	8.500,00
	9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2068	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
5330	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	117.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.1078	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6430	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	40.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.1078	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6470	319 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
	17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Acréscimo	4.000,00
	17.001 DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
04.122.0010.2114	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
9220	0 Recursos Ordinários (Livres)		

17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Anulação	4.000,00
17.001	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
04.122.0010.2114	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9280	0 Recursos Ordinários (Livres)		
17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Acréscimo	5.500,00
17.001	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
04.122.0010.2114	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9290	0 Recursos Ordinários (Livres)		
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	151.700,00
6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.365.0004.2033	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9410	126 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	9.900,00
4.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOOURARIA	Abertura	
28.846.0000.0017	ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9420	709 Transferências Voluntárias Públicas Federais		

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

JOSÉ APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Samae

PORTARIA 029/2014

O **Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã -Pr.**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado, interinamente, no período de 07 a 26 de abril de 2014, o servidor João Ferreira Nunes, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula 019, na Função de Coordenador de Estação de Tratamento de Água, em substituição do servidor Adilson Ribeiro, em razão do seu afastamento por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 04 de abril de 2014

JOSÉ AGUIMAR DE FREITAS
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO
DECRETO Nº 126 DE 19/03/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Café Torrado e Moido.

Tipo: Menor Preço por Item. **Data de Abertura:** 30/04/2014 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 6.230,00 (Seis Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 10 de Abril de 2014.

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

www.ibipora.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

(Ref: PREGÃO Nº 018/2014)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Contratado: ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA.
Prazo de Vigência: De 01 de Abril de 2014 a 31 de Março de 2015.
Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.

Processo licitatório: Pregão Presencial nº 018/2014

Recursos: Próprios.

Data da assinatura: 01 de Abril de 2014.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubos e Conexões em PVC.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtd	Preço	
						Unitário R\$	Total R\$
1	1	TUBO PVC PBA DN 100 de 110MM CLASSE 12	ASPERBRAS	M	3.000,00	14,33	42.990,00
2	1	TUBO PVC PBA DN 75 de 85MM CLASSE 12	ASPERBRAS	M	1.800,00	8,61	15.498,00
3	1	TUBO PVC DEFOFO DN 150 MM MPA	ASPERBRAS	M	1.200,00	32,90	39.480,00
5	1	TUBO DEFOFO 200MM	ASPERBRAS	M	1.500,00	55,60	83.400,00
						TOTAL:	181.368,00

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2014

OBJETO: Aquisição Imediata de Válvula Redutora de Pressão, Registro e Conexões.

EMPRESA VENCEDORA: TOCOSAN COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME.

VALOR TOTAL: R\$ 11.763,42 (onze mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme tabela abaixo.

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias, após a apresentação de Nota Fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da Requisição de Empenho pelo Setor de Compras do SAMAE.

Lote	Item	Produtos	Marca	Unid.	Qtd	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	Válvula Hidráulica Redutora de Pressão auto operada através de piloto hidráulico, diâmetro de 6" (seis polegadas), projetada para reduzir a pressão a jusante independentemente da vazão e pressão no sistema adutor. Corpo tipo globo com formato em "Y" em ferro fundido dúctil, conexões com flanges conforme Normas ABNT PN 10.	VALLOY	UN	1,00	4.178,00	4.178,00
	1	Curva 90º em ferro dúctil, com flanges, DN 150, PN 10 Fabricadas segundo Norma Técnica NBR 7675/2005.	ARAÚJO	UN	2,00	282,18	564,36
	2	Tê em ferro dúctil, com flanges, DN 150, PN 10 Fabricado segundo Norma Técnica NBR 7675/2005.	ARAÚJO	UN	2,00	366,83	733,66
	3	Extremidade bolsa/flange em ferro dúctil, DN 200, PN 10 Fabricado segundo Norma Técnica NBR 7675/2005.	ARAÚJO	UN	2,00	206,93	413,86
2	4	Válvula de gaveta com flanges, DN 150, PN 10, corpo curto Acionamento por cabeçote, padrão construtivo conforme a norma ISO 7259 tipo A, corpo e tampa em Ferro Fundido Dúctil (NBR 6916 classe 42012) interna e externamente revestidos com Epoxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra, cunha em Ferro Fundido Dúctil (NBR 6916 classe 42012) inteiramente sobremoldada com elastômero EPDM. Haste não ascendente em Aço Inoxidável AISI 410, porca de manobra em Liga de Cobre. A Válvula deverá possuir anel de isolamento para permitir o reengastamento com a rede em carga. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, com vedação por efeito auto clave ou através de parafusos tipo allen em Aço Inoxidável. Pressão máxima de serviço 10 kgf/cm², face a face de acordo com a norma ISO 5752 série 14 (equivalente a série métrica chata da ABNT), flanges com furação de acordo	IVAL-VULAS	UN	3,00	752,48	2.257,44

	com a norma NBR 7675 PN 10, submetida a ensaios hidráulicos no fabricante, conforme a norma ISO-5208 com os seguintes valores: Corpo 1,5 x a classe de pressão, sede 1,1 x a classe de pressão					
5	Redução normal em ferro dúctil com flanges, DN 200 x dn 150, PN 10. Fabricado segundo Norma Técnica NBR 7675/2005.	ARAÚJO	UN	2,00	357,43	714,86
6	Flange avulso em ferro dúctil, DN 150 PN 10 Fabricado segundo Norma Técnica NBR 7675/2005.	ARAÚJO	UN	10,00	84,65	846,50
7	Junta de desmontagem travada axialmente em aço carbono soldado Junta de desmontagem travada axialmente em aço carbono soldado classe PN 10 (NBR - 7675) - completa inclusive anel de vedação, tirantes e porcas - DN 150.	ARAÚJO	UN	1,00	1.316,84	1.316,84
8	Arruela de borracha para flanges em ferro dúctil DN 150 PN 10.	ANABOR	UN	15,00	2,82	42,30
9	Arruela de borracha para flanges em ferro dúctil DN 200 PN 10.	ANABOR	UN	5,00	3,76	18,80
10	Parafusos de aço com porca, cabeça sextavada, rosca longa, 20mm x 90mm	F.P.	UN	120,00	5,64	676,80
TOTAL:						11.763,42

Ibiporã, 09 de Abril de 2014

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO NORTE DO PARANÁ CISMASA

Av.: Santos Dumont, 565 – Centro – Ibiporã – PR
Fone/Fax 43 – 3258-8195
CNPJ 07.902.054/0001-91

RESOLUÇÃO N° 001/2014

Exoneração do Coordenador Administrativo do CISMASA.

Faço saber que a Diretoria Executiva autorizou e eu torno pública a seguinte Resolução:

Art. 1º. Exonera o Sr. Oswaldo Bittencourt Júnior, do emprego público demissível *ad nutum* de Coordenador Administrativo do Consórcio CISMASA, a partir de 01 de abril de 2014, conforme disposto nas cláusulas quadragésima nona, inciso III e sexagésima primeira, parágrafo segundo, ambas do Contrato de Consórcio Público do CISMASA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 01 de abril de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Presidente



Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios



FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E BENEFÍCIOS – IBIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

LOCADOR: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

LOCATÁRIO: CASA VISCARDI S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 13.838 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CELEBRADO EM 18 DE MARÇO DE 2012.

OBJETIVO: O Presente Termo objetiva rescisão amigável da locação do imóvel descrito.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18 de março de 2014.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Presidente do FAP

Câmara Municipal

PORTARIA N° 006/2014

MARICELIA SOARES DE SÁ - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

O expediente na Câmara Municipal de Ibiporã, no dia 17 de abril de 2014, quinta-feira, devido ao feriado de Paixão de Cristo no dia 18 de abril de 2014, será das 08:00 as 12:00 horas.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2014.

Maricelia Soares de Sá

PRESIDENTE

TELEFONES ÚTEIS EM IBIPORÃ

Prefeitura Municipal - 3178-8454

Câmara Municipal - 3258-8456

Fórum - 3258-1312 / 3258-6389

ACEIBI - 3258-1260

Conselho Tutelar - 3178-0212

SAMAE - 3258-8195

COPEL - 0800-5100116

Hospital Cristo Rei - 3178-1899 (Pronto-Socorro)

Família, vizinhos, agente de saúde e você: a parceria perfeita para vencer a dengue.

O número de casos de dengue está diminuindo, mas não podemos deixar a prevenção de lado. Por isso, o SUS preparou milhares de agentes de saúde para ajudar no combate. Se um deles bater à sua porta, receba-o bem. Conte também com a sua família e os vizinhos. Vencer a dengue depende de cada um de nós.

Encontre e elimine todos os lugares que podem acumular água. Porque, senão, é a dengue que pode encontrar você.

É hora de o Brasil, mais uma vez, se proteger da dengue. O combate tem que continuar. E para que essa doença pare de fazer tantas vítimas, a sua cooperação é fundamental. Só assim evitaremos que os criadouros do mosquito apareçam.

Dengue pode matar.

Mas evitar é fácil.

Veja algumas dicas

- Cuide da sua casa e da sua rua. Junte um grupo de amigos, vizinhos, colegas de trabalho, membros da sua igreja, familiares e comece, aí mesmo, onde você mora, a combater a dengue.
- Organize mutirões e desenvolva ações de mobilização na sua comunidade.
- Converse com seus vizinhos e explique as medidas de prevenção mostrando que locais que acumulam água não podem ficar expostos ao tempo e que a limpeza da casa é essencial no combate à dengue.
- Procure os agentes de saúde e participe de todas as ações de combate.

Atenção para os sintomas:

- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor atrás dos olhos
- Dor no corpo e nas juntas
- Manchas vermelhas pelo corpo

Ao observar dois ou mais desses sintomas, vá imediatamente a uma unidade de saúde. Caso já tenha sido diagnosticado e apresente dor abdominal ou vômito, retorne imediatamente à unidade de saúde, pode ser a forma grave da doença. Dengue pode matar.

Fique atento aos locais que podem acumular água:



Mantenha a caixa d'água fechada.



Mantenha tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratos das plantas.



Coloque no lixo todo objeto não utilizado que possa acumular água.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada.



Mantenha as calhas limpas.



Não deixe água acumulada sobre a laje.